



**CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PALÁCIO WILSON FELICETTI**

**PORTARIA Nº 041/2019**

**EMENTA: Eleva Nível da funcionária da Câmara Municipal de Cotriguaçu-MT.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**Considerando** o disposto da Lei Complementar nº 019/2005, que dispõe sobre a reestruturação do estatuto dos servidores públicos de Cotriguaçu, e dá outras providências,

**Considerando** o disposto da Lei Complementar nº 057/2015,

**Considerando** o disposto da Lei Complementar nº 077/2017,

**Considerando** o interesse público e a necessidade administrativa,

**RESOLVE:**


Artigo 1º. Conceder elevação de Nível/Classe para servidora municipal de acordo com Tempo de Serviço, em conformidade com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários:

**- ROSELI INES LUSA – NÍVEL 04/07 ANOS – R\$ 8.720,90;**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 27 de novembro de 2019.

  
**Vanilton de Paula Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu**

CNPJ: 37.465.895/0001-40  
AV. 07 DE SETEMBRO, Nº 151, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, COTRIGUAÇU/MT  
TELEFONES: (66)3555-1226 ou 1511, E-MAIL: camaracotri@gmail.com  
SITE: www.cotriguacu.mt.leg.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PALÁCIO WILSON FELICETTI**

Registra-se, Publique-se,

*Marineide Krieser Vieira*  
**Marineide Krieser Vieira**

**Agente Administrativo**

CNPJ: 37.465.895/0001-40  
AV. 07 DE SETEMBRO, Nº 151, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, COTRIGUAÇU/MT  
TELEFONES: (66)3555-1226 ou 1511, E-MAIL: [camaracotri@gmail.com](mailto:camaracotri@gmail.com)  
SITE: [www.cotriguacu.mt.leg.br](http://www.cotriguacu.mt.leg.br)

Art. 4º A Câmara Municipal poderá contratar empresa para administrar o auxílio-alimentação, devendo observar os procedimentos legais.

Art. 5º O pagamento indevido do auxílio-alimentação caracteriza falta grave, sujeitando o servidor responsável pelo apontamento da frequência ou a autoridade às penalidades previstas em Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, que serão suplementadas, se necessárias.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, mas a sua eficácia fica condicionada à publicação de regulamento próprio que estabelecerá o início do pagamento do auxílio e seu valor em moeda corrente nacional.

Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, em 17 de Dezembro de 2019.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

#### RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 041/2019

**EMENTA:** Eleva Nível de função da Câmara Municipal de Cotriguaçu-MT.

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto da Lei Complementar nº 019/2005, que dispõe sobre a reestruturação do estatuto dos servidores públicos de Cotriguaçu, e dá outras providências,

Considerando o disposto da Lei Complementar nº 057/2015,

Considerando o disposto da Lei Complementar nº 077/2017,

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

#### RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder elevação de Nível/Classe para servidora municipal de acordo com Tempo de Serviço, em conformidade com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários:

Onde se lê - ROSELI INES LUSA - NÍVEL 04/07 ANOS - R\$ 8.484,59 ler-se-á ROSELI INES LUSA - NÍVEL 04/07 ANOS - R\$ 8.720,90;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 27 de novembro de 2019.

**Vanilton de Paula Silva**

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu

Registra-se, Publique-se,

**Martineide Krieser Vieira**

Agente Administrativo

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelândia/MT, Roberto Serenini no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento nº 12 de 16 de dezembro de 2019 de autoria de mais de 2/3 dos vereadores, CONVOCÁ os senhores vereadores (as) da Câmara Municipal de Curvelândia/MT para as seguintes sessões extraordinárias, no dia 20 de dezembro para deliberação das seguintes matérias:

1º. Sessão extraordinária dia 20/12/2019 as 08:00 (oito horas):  
Votação única:

MAGNUN VINNÍCIOS R. A. DE ARAÚJO

a) Deliberação e votação Processo nº 21/2019, projeto de lei 13 de 03 de outubro de 2019, que dispõe sobre a inclusão/alteração de projetos/atividades na lei municipal nº 460/2017 da lei plano plurianual do município de Curvelândia para o quadriênio de 2018/2021.

b) Deliberação e votação Processo nº 22/2019, projeto de lei 14 de 03 de outubro de 2019, que dispõe sobre a inclusão/alteração de projetos/atividades na lei municipal nº 502/2019 da lei de diretrizes orçamentária do município de Curvelândia para exercício de 2020.

2º. Sessão extraordinária dia 20/12/2019 as 09:00 (nove horas):

Votação em Primeiro Turno - Julgamento do processo nº 36/2019 que dispõe sobre o projeto de decreto legislativo nº 001/2019, de autoria de comissão de finanças Orçamento e Obras Públicas, relativo as Contas anuais de governo do prefeito do município de Curvelândia/MT, senhor Sidinei Custódio da Silva, referente ao exercício financeiro de 2018.

3º. Sessão extraordinária dia 20/12/2019 as 12:00 (doze horas):

Votação em Segundo Turno - Julgamento do processo nº 36/2019 que dispõe sobre o projeto de decreto legislativo nº 001/2019, de autoria de comissão de finanças Orçamento e Obras Públicas, relativo as Contas anuais de governo do prefeito do município de Curvelândia/MT, senhor Sidinei Custódio da Silva, referente ao exercício financeiro de 2018.

4º. Sessão extraordinária dia 20/12/2019 as 13:00 (treze horas):

Votação em Primeiro Turno - Deliberação e votação do processo nº 19/2019 que estima a receita e fixa a despesa do município de Curvelândia para exercício financeiro de 2020 e da outras providências.

5º. Sessão extraordinária dia 20/12/2019 as 14:00 (quatorze horas):

Votação em Segundo Turno - Deliberação e votação do processo nº 19/2019 que estima a receita e fixa a despesa do município de Curvelândia para exercício financeiro de 2020 e da outras providências.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Curvelândia/MT, 16 de dezembro de 2019  
Roberto Serenini  
Presidente

#### CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

#### CÂMARA MUNICIPAL DECRETO LEGISLATIVO Nº. 042/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 042/2019 EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019  
"DISPÕE SOBRE RECESSO".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o Recesso dos Vereadores desta Casa de Leis que será do dia 23 de Dezembro de 2019 ao dia 02 de Fevereiro de 2019.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Recesso Parlamentar, da Câmara Municipal de General Carneiro - MT, do dia 17 (dezessete) de Dezembro de 2019 até o dia 02 de Fevereiro de 2019.

Parágrafo Único - Fica excluído do disposto neste artigo os serviços considerados essenciais ao interesse público.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso em 16 de Dezembro de 2019.